

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.958 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS, referente à autorização de uso de espaço público para realização do evento denominado Show da Fé;

CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua realização e que o impedimento do trânsito daquele trecho não causará prejuízo à locomoção de veículos e/cu transeuntes;

CONSIDERANDO, a precariedade do uso solicitado, e

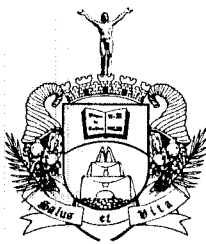
CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço situado no Parque José Afonso Junqueira, defronte ao Fontanário Martinico Prado, para realização do evento SHOW DA FÉ, no dia 13 de outubro de 2007, das 17:00 às 19:00 horas

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se a organização a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

ART. 3º - Em se tratando de promoção particular,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 8.958 – fl. 02

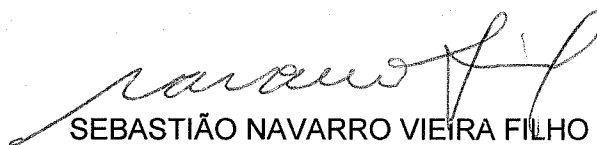
fica o organizador obrigado ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais e ao pagamento das taxas devidas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

ART. 4º - Fica a empresa obrigada a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento das taxas devidas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros deverão ser comprovados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a expedição do competente alvará.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 2007.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo